

# LEI Nº 950, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2006, no valor de R\$ 55.507,57.

## O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de São João, Estado do Paraná, decretou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2006, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 55.507,57 (cinquenta e cinco mil quinhentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
04.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.08022.048	Seção de Apoio à 3ª Idade	
335043.00 – (1680)	Subvenções Sociais	
3/1/743	Valor	R\$ 7.573,50
08.244.08022.046	Atividades da Divisão de Ação Comunitária	
335043.00 – (1750)	Subvenções Sociais	
3/1/743	Valor	R\$ 24.310,00
08.242.08022.049	Atenção ao Excepcional	
335043.00 – (1690)	Subvenções Sociais	
3/1/744	Valor	R\$ 6.347,11
08.242.08022.049	Atividades da Divisão de Ação Comunitária	
339030.00 – (1760)	Material de Consumo	
3/1/745	Valor	R\$ 9.276,96
05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012.56	Fundo Municipal de Saúde	
339030.00 – (2100)	Material de Consumo	
3/1/318	Valor	R\$ 8.000,00
	Valor Total	R\$ 55.507,57

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação nas seguintes alíneas de Receita:

1721.34.99.06.00	Convênio com Assistência Social	
	Fonte de Recurso	743
	Valor Previsto	R\$ 31.883,50
1721.34.99.07.00	Convênio Assistência Social	
	Fonte de Recurso	744
	Valor Previsto	R\$ 6.347,11

1721.34.99.08.00	Convênio Assistência Social		
	Fonte de Recurso		745
	Valor Previsto	R\$ 9.276,96	
1722.33.01.00.00	Convênio Saúde PSF Estadual		
	Fonte de Recurso		318
	Valor Previsto	R\$ 8.000,00	
	Valor Total	R\$ 55.507,57	

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 19 de setembro de 2006.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO